

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2280 EXTRA Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.921, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município de Cassilândia-MS, a Governadora **DG LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA**, do Distrito LC8 do Lions Internacional do Brasil e, dá outras providências.

VALDECY PEREIRA DA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuções legais;

CONSIDERANDO que no próximo dia 4 de novembro de 2023, o Município receberá a honrosa visita da Governadora DG LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA, do Distrito LC8 do Lions Internacional do Brasil, que aqui estará para visitar o Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé, oportunidade em que participará de reuniões e festividades em cumprimento ao seu Programa de Governo:

CONSIDERANDO a participação do Lions Clube de Cassilândia Vale do Aporé na vida comunitária de nossa municipalidade, com relevantes serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, que as autoridades municipais e a população em geral, pretendem demonstrar o respeito e admiração à figura da DG Governadora LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA, do Distrito LC8 do Lions Internacional do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficiail e ilustre visitante no Município de Cassilândia/MS., a DG Governadora LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA, do Distrito LC8 do Lions Internacional do Brasil, quando de sua visita ao nosso município, que acontecerá no dia 4 de novembro de 2023.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2280 EXTRA Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br





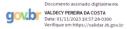
LIVRO N.º 63 FIS. Nº 014 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.921, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2°. Fica convidada à comunidade em geral para que se unam às autoridades locais, na recepção da Ilustríssima DG Governadora LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA, do Distrito LC8 do Lions Internacional no Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de 2023.



VALDECY PEREIRA DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2280 EXTRA Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63 Fls. Nº 015
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N° 3.922, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Substitui os membros Titular e Suplente, designados no inciso II, do Art. 1º do Decreto nº 3.717/2022, de 30 de junho de 2022 e Revoga o Decreto nº 3.917, de 23 de outubro de 2022"

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Substitui-se os membros titular e suplente, Sra. **Nilza Aparecida Ferreira** – Representante do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco e a Sra. **Maria Ozória Roberta Pereira** – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia, ora designados no inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 3.717/2022, de 30 de junho de 2022, pelos membros abaixo a seguir:

"Art. 1º....

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR	ENTIDADE/SEGMENTOQUE REPRESENTA
	;
	;
Cintia Leonel Silveira Correa	Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2280 EXTRA Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63 FIS. Nº 016
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.922, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOME DO SUPLENTE ENTIDADE/SEGMENTO QUE REPRESENTA

....;
....;
Andressa Talmelli Bendô Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco".

Art. 2°. Revoga-se o Decreto n° 3.917, de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de 2023.

Oocumento assinado digitalmente

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Data: 01/11/2023 10:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDECY PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

^{*} registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2280 EXTRA Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni

SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Bequelini de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino Josè da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Peter Saimon Alvez Borges (PDT)